



**ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

FAZ PÚBLICO que ao abrigo do nº1, do Artº 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, a Brigada de Sapadores Florestais da CIMT irá proceder à implementação da gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m, do Concelho de Tomar, inscrita no Plano Distrital e Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Assim, informam-se os senhores Proprietários, Produtores Florestais, Arrendatários e Usufrutuários e demais titulares de prédios rústicos que:

1. A Implementação da faixa de gestão de combustível, definida no mínimo com 10m, tem como objetivo reduzir a superfície percorrida por incêndios florestais, através de condições favoráveis e segurança para o combate direto.
2. Os trabalhos a realizar incluem:
  - Limpeza motomanual ou mecânica (quando possível) dos extratos arbustivos ou subarbustivos;
  - Desramação no 1/3 inferior das copas das árvores, quando necessário.
3. A área de intervenção será na freguesia de Olalhas.
4. Os trabalhos serão realizados no mês de junho, julho e agosto de 2021.
5. As operações serão realizadas pela Brigada Intermunicipal dos Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal da Médio Tejo.
6. O material lenhoso, resultante das operações de desbaste, que tenha valor comercial é pertença dos legítimos proprietários, produtores florestais, arrendatários e usufrutuários pelo que o material lenhoso será torado, sendo no entanto da responsabilidade destes a remoção dos locais de intervenção.
7. Os demais materiais sem valor comercial (sobrantes) serão retirados, triturados, queimados ou incorporados no solo.
8. Todos os proprietários, produtores florestais, arrendatários, usufrutuários e demais titulares dos prédios rústicos, poderão apresentar as suas dúvidas, obter demais esclarecimentos ou apresentar opinião sobre os trabalhos a realizar, contactando o Município de Tomar, através de e-mail, nos seguintes contactos:
  - telefone 249 324 030; E-mail: [protecaocivil@cm-tomar.pt](mailto:protecaocivil@cm-tomar.pt)

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

Tomar, 7 de junho de 2021

A PRESIDENTE

